

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

DECRETO Nº 50.350, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

Fixa o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados os preços dos serviços constantes da Tabela integrante deste decreto, para vigorarem a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 2º. As entidades de assistência social, quando celebrarem convênios com os órgãos públicos municipais, ficarão dispensadas do pagamento dos preços concernentes à elaboração e lavratura dos termos de convênio, aditamento, retificação, rescisão de convênio ou permissão de uso.

Art. 3º. Ficam dispensados do recolhimento dos preços relacionados nos itens 23.1 - Projeto de Atendimento das Normas de Segurança e 23.4 - Vistoria (exame de projeto apresentado para atendimento à Lei nº 10.870, de 19 de julho de 1990) os seguintes órgãos e entidades:

I - órgãos da Administração Pública Direta, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, do Estado de São Paulo e da União, relativamente às edificações onde exerçam suas respectivas funções;
 II - entidades religiosas, quando os imóveis forem destinados à realização de cultos religiosos;
 III - instituições sociais, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional.
 Art. 4º. O recolhimento dos preços públicos objeto deste decreto deverá observar a rubrica de receita à qual o item pertence e seu código SAF.
 Art. 5º. Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogados os Decretos nº 49.065, de 18 de dezembro de 2007, nº 49.217, de 14 de fevereiro de 2008, e nº 49.652, de 19 de junho de 2008.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de dezembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.
 GILBERTO KASSAB, PREFEITO
 WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de dezembro de 2008.
 CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

TABELA INTEGRANTE AO DECRETO Nº 50.350, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO (R\$)
1. Outras Receitas de Aluguel (RUBRICA DA RECEITA 1311.99.00) - SAF 1031			
1.1. OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS por mês			
1.1.1.	8000	imóveis construídos para habitação ou exploração comercial	1/12 de 10% do valor do imóvel apurado na ocasião
1.1.2.	8001	imóveis construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 10% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.3.	8002	imóveis não construídos destinados à exploração comercial	1/12 de 6% do valor do imóvel na ocasião
1.1.4.	8003	imóveis não construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 6% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.5.	8004	imóveis não construídos ocupados por empreiteiras para obras	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.6.	8005	imóveis não construídos ocupados por circos e/ou atividades afins	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.7.	8006	instalação de banca de flores em logradouros - por mês, por m², por unidade	24,00
1.1.8.	8007	área destinada à "Campanha de Alimento mais Barato"- por m²/mês	45,20
2. Outras Receitas de Concessões e Permissões (RUBRICA DA RECEITA 1339.99.16) - SAF 1301			
2.1.	8851	OCUPAÇÃO E USO DO SOLO POR POSTES por m², por mês	25,00
3. Concessões e Permissões - Estádio Municipal (RUBRICA DA RECEITA 1339.99.03) - SAF 192			
3.1. ESTÁDIO MUNICIPAL "JACK MARIN"			
3.1.1.	8009	campo de futebol - por terceiros - por hora diurna	35,00
3.1.2.	8010	campo de futebol - por terceiros - por hora noturna	70,00
3.1.3.	9549	campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora diurna	60,00
3.1.4.	9550	campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora noturna	90,00
3.1.5.	8011	quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	20,00
3.1.6.	8012	quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	40,00
3.2. ESTÁDIO MUNICIPAL "PAULO MACHADO DE CARVALHO" PACAEMBU			
3.2.1. campo de futebol			
3.2.1.1.	8013	jogos com cobrança de ingressos - diurnos - garantia mínima R\$ 20.000,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.1.2.	8014	jogos com cobrança de ingressos - noturnos - garantia mínima R\$ 22.000,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.1.3.	8015	jogos sem cobrança de ingressos - diurnos	20.000,00
3.2.1.4.	8016	jogos sem cobrança de ingressos - noturnos	22.000,00
3.2.1.5.	8017	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - diurno - garantia mínima de R\$ 125.000,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.1.6.	8018	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - noturno - garantia mínima de R\$ 140.000,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.1.7.	8019	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares sem cobrança de ingressos - diurno	125.000,00
3.2.1.8.	8020	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares sem cobrança de ingressos - noturno	140.000,00
3.2.1.9.	8021	mobilização e desmobilização de infra-estrutura para a realização de evento - por dia (das 8:30 às 17:30 hs)	11.200,00
3.2.1.10.	8022	eventos não esportivos-filmagem e/ou foto - período das 8:00 às 14:00 hs	5.000,00
3.2.1.11.	8023	eventos não esportivos-filmagem e/ou foto-período das 14:00 às 20:00 hs	5.000,00
3.2.2. quadras			
3.2.2.1. quadras de tênis descobertas			
3.2.2.1.1.	8024	utilização por amadores - hora diurna	45,00
3.2.2.1.2.	8025	utilização por amadores - hora noturna	65,00
3.2.2.1.3.	8026	competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	1.500,00
3.2.2.1.4.	8027	competição profissional com cobrança de ingressos - uso diurno - garantia mínima de R\$ 1.500,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.1.5.	8028	competição profissional com cobrança de ingressos - uso noturno - garantia mínima de R\$ 1.650,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.2.1.6.	8029	competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	1.500,00
3.2.2.1.7.	8030	competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 1.500,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.1.8.	8031	competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 1.650,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.2.2. quadras de tênis coberta			
3.2.2.2.1.	8032	utilização por amadores - hora diurna	75,00
3.2.2.2.2.	8033	utilização por amadores - hora noturna	90,00
3.2.2.2.3.	8034	competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	2.500,00
3.2.2.2.4.	8035	competição profissional com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.500,00 ou	12% sobre a renda bruta

3.2.2.5.	8036	competição profissional com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 2.750,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.2.6.	8037	competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	2.500,00
3.2.2.7.	8038	competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.500,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.8.	8039	competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 2.750,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.3. piscina			
3.2.3.1.	8040	utilização por amadores/profissionais - hora diurna individual	75,00
3.2.3.2.	8041	utilização por amadores/profissionais - hora noturna individual	90,00
3.2.3.3.	8042	competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	6.500,00
3.2.3.4.	8043	competição profissional com cobrança de ingressos - uso diurno - garantia mínima de R\$ 5.900,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.3.5.	8044	competição profissional com cobrança de ingressos - uso noturno - garantia mínima de R\$ 7.200,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.3.6.	8045	competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	6.500,00
3.2.3.7.	8046	competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 6.500,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.3.8.	8047	competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 7.200,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.4.	8050	Salão Nobre - diária	4.400,00
3.2.5.	8053	vão livre do Tobogã - área externa - diária	2.500,00
3.2.6.	8055	outros locais - diária por m²	45,00
3.2.7.	8056	bilheteria (por setor) - para eventos não realizados no estádio - diária	195,00
3.2.8. Ginásio Poliesportivo			
3.2.8.1.	8057	período das 8:00 às 12:00 hs	660,00
3.2.8.2.	8058	período das 12:00 às 16:00 hs	660,00
3.2.8.3.	8059	período das 16:00 às 20:00 hs	825,00
3.2.8.4.	8060	eventos sem cobrança de ingresso	4.400,00
3.2.8.5.	8061	eventos com cobrança de ingresso - diurnos - garantia mínima de R\$ 4.400,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.8.6.	8062	eventos com cobrança de ingresso - noturnos - garantia mínima de R\$ 4.840,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.8.7.	8063	mobilização e desmobilização de infra-estrutura para a realização do evento - por dia (das 8:30 às 17:30 hs)	3.890,00
3.2.8.8.	9354	período de duas horas - diurno	330,00
3.2.8.9.	9355	período de duas horas - noturno	410,00
3.3. ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL "MIE NISHI"			
3.3.1.	8064	campo de beisebol, por terceiros - hora diurna	55,00
3.3.2.	8065	campo de beisebol, por terceiros - hora noturna	110,00
3.3.3.	8066	campo de beisebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.4.	8067	campo de gateball, por terceiros - hora diurna	15,00
3.3.5.	8068	campo de gateball, por terceiros - hora noturna	30,00
3.3.6.	8069	campo de gateball, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.7.	8070	ginásio de sumô - hora diurna	15,00
3.3.8.	8071	ginásio de sumô - hora noturna	30,00
3.3.9.	8072	ginásio de sumô - competições - por hora diurna	40,00
3.3.10.	8073	ginásio de sumô - competições - por hora noturna	55,00
3.3.11.	8074	ginásio de sumô - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.12.	8075	salão de ginástica, por terceiros - hora diurna	15,00
3.3.13.	8076	salão de ginástica, por terceiros - hora noturna	25,00
3.3.14.	8077	salão de ginástica para eventos não esportivos - hora diurna	45,00
3.3.15.	8078	salão de ginástica para eventos não esportivos - hora noturna	100,00
3.3.16.	8079	salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.17.	8080	filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora diurna	235,00
3.3.18.	8081	filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora noturna	470,00
3.3.19.	8082	filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora diurna	350,00
3.3.20.	8083	filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora noturna	650,00

Observação:

a) Para todas as utilizações será necessária a prestação de caução, em valor igual ou superior ao preço devido e/ou assinatura de termo de responsabilidade, a critério da autoridade competente.

b) Os percentuais fixados serão cobrados a partir do total de ingressos declarados à Secretaria Municipal de Finanças, através do Documento de Arrecadação de Tributos Mobiliários.

4. Conces. e Permis. - Centros Esportivos - Unid. Educac. e Esport. (RUBRICA DA RECEITA 1339.99.06) - SAF 197

4.1. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS:			
4.1.1. campos			
4.1.1.1.	8084	campo de futebol, por terceiros - por hora diurna	25,00
4.1.1.2.	8085	campo de futebol, por terceiros - por hora noturna	50,00
4.1.1.3.	8086	campo de futebol, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.1.4.	8087	campo de futebol society, por terceiros - por hora diurna	30,00
4.1.1.5.	8088	campo de futebol society, por terceiros - por hora noturna	60,00
4.1.1.6.	8089	campo de futebol society, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.1.7.	9551	campo de futebol oficial com grama sintética, por terceiros - por hora diurna	60,00
4.1.1.8.	9552	campo de futebol oficial com grama sintética, por terceiros - por hora noturna	90,00
4.1.1.9.	8090	campo de gateball, por terceiros - por hora diurna	15,00
4.1.1.10.	8091	campo de gateball, por terceiros - por hora noturna	30,00
4.1.1.11.	8092	campo de gateball, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2. quadras			
4.1.2.1.	8093	quadra de tênis descobertas, por terceiros - hora diurna	35,00
4.1.2.2.	8094	quadra de tênis descobertas, por terceiros - hora noturna	45,00
4.1.2.3.	8095	quadra de tênis descobertas, por terceiros - por período de 5 horas	550,00
4.1.2.4.	8096	quadra de tênis descobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.5.	8097	quadra esportivas descobertas, por terceiros - hora diurna	15,00
4.1.2.6.	8098	quadra esportivas descobertas, por terceiros - hora noturna	25,00
4.1.2.7.	8099	quadra esportivas descobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.8.	8100	quadra esportivas cobertas, por terceiros - por hora diurna	20,00
4.1.2.9.	8101	quadra esportivas cobertas, por terceiros - por hora noturna	35,00
4.1.2.10.	8102	quadra esportivas cobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.11.	8103	quadra de malhas e bochas, por terceiros - por hora diurna	7,00
4.1.2.12.	8104	quadra de malhas e bochas, por terceiros - por hora noturna	15,00
4.1.2.13.	8105	quadra de malhas e bochas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.3. ginásios			
4.1.3.1.	8106	ginásio de esportes, por terceiros - por hora diurna	35,00
4.1.3.2.	8107	ginásio de esportes, por terceiros - por hora noturna	70,00
4.1.3.3.	8108	ginásio de esportes, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.3.4.	8109	ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	50,00

Indicadores Econômicos Municipais

(válidos para o exercício de 2008)

1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU - Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por . . . R\$ 1,8297
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU - Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por . . . R\$ 87,20
3) IPTU LANÇADO EM UFIR - Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por . . . R\$ 1,0641
4) IPTU LANÇADO EM UFM - Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por . . . R\$ 50,71
5) IPTU – Relativo a 1990 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2007) . . . 132.337,6783
6) IPTU – Relativo a 1991 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2007) . . . 19.619,0885
7) IPTU – Relativo a 1992 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2007) . . . 4.375,5295
8) IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2007 . . . 4,46%

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

Central de Atendimento 11 5013-5108 - Grande São Paulo - 0800-0123401 - Demais localidades
 sac@imprensaoficial.com.br

Assinatura Trimestral R\$ 244,20
 Assinatura Semestral R\$ 465,13
 Assinatura Anual R\$ 885,97

imprensaoficial

www.imprensaoficial.com.br

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 2799-9800